



Número: **0003000-06.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 7.300,00**

Assuntos: **Imissão na Posse, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

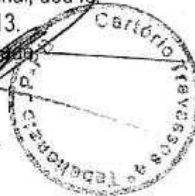
Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA (AUTOR)		ALINE MARIA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE PEDRO FERREIRA BARBOSA (REU)		WILSON DOS SANTOS SALES (ADVOGADO) MANOEL SALES SOBRINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17046 202	06/10/2018 17:10	[VOL 2]	Autos digitalizados

recibos, receber, dar quitação, ajustar preços, receber os produtos resultantes das transações, podendo inclusive alugar bens móveis e/ou imóveis em nome do(a) referido(a) outorgante, podendo, para isso, assinar contratos de locações, aceitando e estabelecendo cláusulas e condições, formas de pagamentos, recebendo, dando quitação, fazendo vistorias, pagando taxas, guias e impostos; podendo ainda mais representar o(a) mencionado(a) outorgante junto ao DETRAN, como também junto ao INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA e a DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, CONTRAN, DNER, CIA DE SEGUROS e ao RENAVAN, inclusive as Repartições Públicas Administrativas, Autárquicas e Cartório em Geral, podendo, para isso, requerer DUT e DUAL, CRV e CRVL e/ou emplacamento(s) de Autos, podendo, para tanto, assinar e requerer tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, passar recibos, receber, dar quitação, pagar taxas, guias e impostos, preencher formulários, guias, fazer declarações, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, dirigir e autorizar a terceiros ditos veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciências de laudos periciais, receber prêmios de seguros, inclusive alienar e/ou fazer transferências de autos, para o nome de quem lhe convier, podendo ainda mais usar os poderes para o Foro em Geral, com os da Cláusula AD-JUDITIA e AD-NEGOTIA em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)(s) nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando até Superior Instâncias, conferindo ainda, poderes especiais para confessar, depor, desistir, transigir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, pedir e ter vista de processos, apresentar razões de defesas, recursos e pedidos de reconsideração, solicitar, juntada e desentranhamento de documentos, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer tudo que for necessário, interpor os recursos legais, passar recibos, receber, dar quitação, receber e assinar citações, intimações e notificações, pagar taxas, guias e impostos, defender os interesses do(a) mencionado(a) do(a)(s) outorgante(s) em qualquer ação em que seja(m), réu(s), autor(es), assistente(s), oponente(s) ou de qualquer forma interessado(a)(s), variar de ações, nomear advogados, concedendo-lhes os necessários poderes; podendo ainda mais representar a mencionada Firma junto a VIVO S/A, OI S/A, TIM S/A, CLARO S/A, TELEBRÁS e/ou TELECOM, podendo, para tanto, alienar linhas telefônicas, inclusive as ações, assinar contratos, aditivos, termos de transferências, assinar e requerer tudo que for necessário, apresentar e retirar documentos, preencher formulários e guias, passar recibos, receber, dar quitação, pagar taxas, guias e impostos, vender e/ou comprar ações Nominativas, preferências e Ordinárias e finalmente usar de tudo mais que se faça preciso ao inteiro e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, a quem dar(ão) tudo por bom, firme e valioso. Certifico ainda que a qualificação do(a)(s) Outorgado(a)(s) e a descrição do presente mandato foram devidamente declarados pelo(a)(s) Outorgante(s), sendo deste(s) toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem este Instrumento Público interessar. E de como assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) e eu lhe(s) lavrei este Instrumento que sendo-lhe(s) lido aceitou(ram) e assinou(ram)nda, sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. 1º do Provimento Nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, José Maia Cavalcanti Filho (), Escrevente Autorizado, digitei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. E, eu, JOÃO ALBERTO TRAVASSOS – 4º Tabelião Público que esta a fiz escrever, dou fé e subscrevo. Em test. (SINAL) da verdade. O 4º Tabelião Público. João Alberto Travassos. (as) CARLOS PEDRO ALVES BARBOSA. Conforme o Original, dou fé

João Pessoa, 03 de Outubro de 2013.
Em testemunho da verdade,

José Maia Cavalcanti Filho.
Escrevente do 4º Ofício de Notas.
JOÃO ALBERTO TRAVASSOS
- TITULAR -

CONCLUSÃO
Fazó estes autos concluídos e assinados pelo Tabelião Público em Juízo.
Sr. Dr. Juiz de Direito do 4º Ofício de Notas.
João Pessoa, 03 de Outubro de 2013.
Analista Técnico



86'

DESPACHO

Vistos, etc.

Constata-se que a presente ação encontra-se na fase de prolação de sentença, no entanto, não está registrada desta forma no sistema STI.

A 6ª Vara Cível consta com elevado acervo processual – quase 5000 processos, sendo 1999 processos concluídos com excesso de prazo, consoante dados estatísticos provenientes do STI.

Diante do exposto, considerando a necessidade de aferição exata da fase processual em que se encontra a ação/processo, inclusive para elaboração do plano de ação da unidade judiciária, proceda-se a correta movimentação processual, remetendo-se os autos concluídos para SENTENÇA.

João Pessoa, 28 de 6 de 2017

ANA AMELIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA
JUÍZA DE DIREITO

DATA
Recebemos em
João Pessoa, 28 06 17
Analista/Técnico Judiciário



CONCLUSÃO
Faz-se este sobre o processo ao Exmo.
Sr. Dr. J. M. S. de Almeida
João F. Costa
JB CC RP
Analista Técnico



87
@



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
6ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Vistos.

Remeto os presentes autos à serventia, com a finalidade de viabilizar a conversão/migração dos processos físicos para o sistema de processo judicial eletrônico-PJE, em conformidade como ato da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba nº 50/2018, publicado no Diário da Justiça eletrônico, edição 29 de junho de 2018.

João Pessoa, 21 de setembro de 2018

ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA

Juíza de Direito

Recebi os autos em 25, 09 /2018

